



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº226 DE 20 DE Maio DE 1966.


Crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e
su sanciona a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
crédito especial, no valor de Cr\$ 193.177,72 (Cento e noventa e
tres mil, cento e setenta e sete cruzados e setenta e dois centavos)
para atender as despesas decorrentes da diferença de subsídios dos
Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, referente ao
exercício de 1965.

Artº. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Copiada do Original, 27 de Maio de 1966.


Rui Duarte Gomes
Prefeito Municipal